



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos Andre Soares, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam **PARECER DE REDAÇÃO FINAL** sobre o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 18 DE JANEIRO 2023**, o qual foi discutido, votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Ordinária de 14 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº .../2023, DE ... DE DE 2023.

ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS NO PERCENTUAL DA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Art. 1º A Revisão Geral Anual dos subsídios, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), concedida aos Servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas, aplica-se ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal, aos Vereadores e aos Secretários Municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Parágrafo Único. O percentual concedido no caput, tem como base inflacionária o IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12 meses – competência de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias de Vencimentos Subsídios e Obrigações Patronais do Orçamento de 2023, do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Campos Borges/RS, ___ de ___ de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Secretário da Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 15 de fevereiro de 2023.



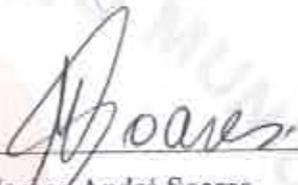
Volmir Toledo de Souza
Presidente



Dioni Junior Ribeiro
Vice-presidente

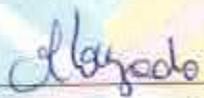


Leonardo Rodrigues de Oliveira
Membro



Marcos André Soares
Membro

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 18 DE JANEIRO 2023**, sob a forma de autógrafa, para sanção ou veto.



Eliane Louzado
Presidente da Câmara Municipal

